

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 018/2017

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.018".

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2018 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

<u>02.01.01</u>	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$	930.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS.....R\$	190.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$	1.120.000,00

<u>02.02.01</u>	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$	815.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS.....R\$	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	100.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$	200.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$	370.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$	25.000,00
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$	260.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 1.970.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 3.090.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de Setembro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

FERNANDO BONARETTI BETTI
1º Secretário